



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador
Ricardo Almeida dos Santos
(Ricardo Almeida)

PROJETO DE LEI Nº 108/2018

Vereador Ricardo Almeida dos Santos (Ricardo Almeida), no uso das Atribuições que lhe conferem o artigo 133 do regimento interno, dispõe sobre o **Prêmio “Professor de Práticas Inovadoras”** aos professores da rede municipal de ensino de Embu das Artes.

Art. 1º. Institui o prêmio “Professor de Práticas Inovadoras”, para agraciar os professores por seus méritos e relevantes projetos pedagógicos na educação no Município de Embu das Artes.

Parágrafo único. São categorias do Prêmio:

- I – Educação Infantil;
- II – Ensino Fundamental;
- IV – Ensino de Jovens e Adultos

Art. 2º. A premiação ficará disponível a todo professor em exercício, que deverá se inscrever com um só projeto, independente da disciplina que leciona.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o regulamento que será divulgado no site oficial da Prefeitura de Embu das Artes.

Art. 3º. O “Professor de Práticas Inovadoras”, para efeito desta Lei, receberá Certificado de Mérito Educacional, por seu projeto destaque, de acordo com sua categoria.

Art. 4º. A secretaria Municipal de Educação constituirá uma Comissão Técnica composta por 3 (três) pessoas, que encaminhará à Comissão Julgadora os 20 (vinte) melhores projetos, dos quais serão selecionados no máximo 3 (três) projetos para premiação.

Art. 5º. A entrega da premiação ocorrerá em solenidade oficial na Câmara Municipal, no mês de Dezembro, com data a ser definida.

Art. 6. Além do certificado, poderá ser oferecido outra premiação, a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador
Ricardo Almeida dos Santos
(Ricardo Almeida)

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 108/2018

Esta proposição tem como iniciativa valorizar o trabalho dos profissionais do magistério da rede pública da educação básica, conforme as diretrizes do Plano Nacional de Educação. Com a edição do Prêmio “Professor de Práticas Inovadoras”, a premiação visa enaltecer e reconhecer o mérito dos professores da rede pública Municipal do Ensino, pela contribuição da qualidade na educação básica, através de projetos bem-sucedidos, criativos e inovadores.

Este projeto tem por objetivo valorizar e reconhecer o papel dos professores como atores fundamentais no processo formativo das novas gerações, conforme determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96) no seu artigo 3º, inciso VII, dando visibilidade às práticas inovadoras no contexto pedagógico, promovendo o estímulo a participação dos professores como sujeitos ativos no desenvolvimento do ensino da Educação na rede municipal.

Diante do exposto, e com a finalidade de promover o ensino público municipal valorizando a categoria dos professores apresentamos a presente iniciativa contando com o apoio dos nobres parlamentares na aprovação da presente propositura.

Embu das Artes, de 04 Dezembro de 2018.

Ricardo Almeida dos Santos
Vereador